



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 154/2012**

**Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder gratificação aos Servidores Efetivos e Comissionados.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com ampara da Lei nº 3.667/2009, e em especial o constante no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o quadro de funcionários que prestam serviços à Câmara Municipal de Guaçuí, ES, que operam suas funções com o maior zelo, competência e Assiduidade.

**CONSIDERANDO** haver disponibilidade financeira para a concessão de gratificação financeira aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Guaçuí, ES.

### **DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para cada servidor efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Guaçuí.

**Parágrafo único.** A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano em exercício de 2012.

**Artigo 2º.** A gratificação será paga em duas parcelas iguais, a primeira parcela na folha de pagamento de maio de 2012, e a segunda parcela na folha de pagamento do mês de dezembro de 2012.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaçuí-ES, 20 de Março de 2012.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CMG**

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.